

# LEI Nº 728/97

Reconhece de utilidade pública  
A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Unidos do Sul - APPRCUS

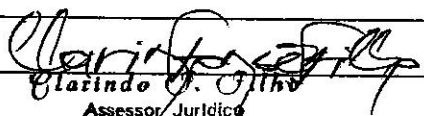
A Câmara Municipal de Buritis - MG., por seus representantes Ilustríssimos e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

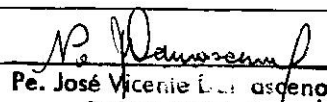
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Unidos do Sul - APPRCUS - entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no C.G.C. nº 01.722.384/0001-66, com sede provisória na Fazenda Unidos do Sul, neste Município de Buritis - MG., e foro na Comarca de Buritis.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 03 de junho de 1997.

  
Cláudio J. Gilho  
Assessor Jurídico  
OAB/DF 9488

  
Pe. José Vicente L. Asceno  
Prefeito Municipal  
CIC 461732421-68

Projeto Lei nº 023/97, de 22/05/97. Aprovado em 1ª votação por = 09 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões 02/06/97.